

N.º 1622

2.ª Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio do Governo em Porto Alegre
9 de Junho de 1844.

Em resposta ao officio que Vm.^{ces} me dirigi-
rao em data de hontem, cabe-me dizer que julgo
necessarias as providencias que a Camara Municipal
pela dita Capital resolveu adoptar no intuito de
acelerar a extincção da epidemia da varicella, que
continua a fazer victimas nas classes menos fa-
voridas da fortuna:

Como, porém, a Presidencia não pode tomar
a si todas as Despesas exigidas pela realisação da
medidas que Vm.^{ces} projecta, por que sem recur-
sos não são applicaveis e tem applicação espe-
cial aquelles de que dispõ; estremo que a Cama-
ra Municipal, manifestando justa e mere-
cida confiança na sollicitude com que a cari-
dade particular nesta cidade presta seus valio-
sos auxilios, mas occasiões em que são necessa-
rios, me dos meios de accção que tem sobre os ser-
municios, e promova a organisação dos ser-
vicos que pretende estabelecer.

Realizadas estas servicas convocará a Presi-
dencia para que sejam obtidos os melhores re-
sultados sob as formas que forem empregadas.

Des. Guard. a Vm.^{ces}
J. P. Camargo de Moraes

Sm. Presidente em V. V. de
Camara M. d. esta Capital.